



# CÂMARA MUNICIPAL DE CATUJI

Estado de Minas Gerais

## EMENDA MODIFICATIVA nº 001-12/2022

O Vereador do Município de Catuji/MG, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Catuji/MG, vem propor a Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 002-09/2022:


## EMENDA MODIFICATIVA nº 001-12/2022

Aprovada a presente emenda, o **art. 3º** do Projeto de Resolução nº 002-09/2022, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 3º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal que se deslocarem, temporariamente, na forma dos artigos 2º, compreendendo os seguintes valores:*

Agente Público Legislativo	Valor da Indenização da Diária
Vereadores da Câmara	R\$ 500,00
Servidores da Câmara	R\$ 300,00

Câmara Municipal de Catuji/MG, 08 de dezembro de 2022.

  
Vilmar Gonçalves Barroso  
Vereador